



PROCESSO : 0007081-22.2025.6.02.8000
INTERESSADO : Seção de Engenharia e Arquitetura
ASSUNTO : Autorização. Dispensa de licitação.

Decisão nº 2659 / 2026 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento visando à contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 03 elevadores instalados nos edifícios deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, sendo dois da marca OTIS e um da marca ORTOBRAS.

A demanda justifica-se pela necessidade de garantir a segurança dos usuários, a acessibilidade predial e a continuidade do serviço público, considerando que o contrato vigente (nº 18/2020) atingirá o prazo máximo de vigência em 22 de setembro de 2026.

A fase preparatória foi devidamente instruída com o documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, mapa de riscos e termo de referência, observando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de preços consolidada pela unidade técnica apurou o valor anual estimado de R\$ 46.367,64 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), montante que se encontra abaixo do limite legal para a dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da referida lei, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJ-DG), por meio do Parecer nº 907/2026 (1943814), manifestou-se pela viabilidade jurídica da contratação direta, atestando a regularidade das minutas do aviso de contratação e do instrumento contratual, bem como a inexistência de fracionamento indevido de despesa. Consta, ainda, a devida reserva de crédito (PE 120/2026) para suportar o encargo no presente exercício (1943066).

Diante do exposto, acolho a fundamentação técnica e jurídica constante dos autos e decido:

1. Autorizar a deflagração do procedimento de contratação direta, sob a modalidade de dispensa de licitação na forma eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Aprovar a minuta do Aviso de Contratação Direta (1942388) e a minuta do Termo de Contrato (1942324).

À Secretaria de Administração (SAD) para as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Presidente



III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1950215** e o código CRC **8808CABD**.

0007081-22.2025.6.02.8000

1950215v5